



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 03-2024 **(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 37/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA ANO/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2024

PROTOCOLO (ENTREGA DOS ENVELOPES): até às 09h10 do dia 21/05/2024.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h30.

LOCAL: Sala de Licitações do Paço Municipal (www.bll.org.br)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Magda . O Edital poderá ser consultado ou obtido no endereço acima, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h30 min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários, bem como pelo site www.magda.sp.gov.br, e-mail licitacao@magda.sp.gov.br e/ou através do telefone (17) 3487-9024.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 981, Centro, Magda/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.660.628/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Paiva Batello** por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 - SISTEMA REGISTRO PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentações editadas pelo Município, <https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/legislacao/consulta>, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus respectivos anexos.

HORÁRIO/ DATA	ETAPA
09:10HS / 06/05/2024	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)
09:10HS/ 21/05/2024	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
09:30HS/ 21/05/2024	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

AVISO: ESTE PREGÃO POSSUI FASE DE AMOSTRA PARA ALGUNS ITENS.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, de acordo

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



com as especificações constantes do *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"*.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços:

2.2. Na licitação a ser realizada não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar – se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Magda-SP, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.



i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição. No caso de profissionais organizados sob a forma de Cooperativa poderão participar de licitação, desde que atendam às exigências conforme Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.3. Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para recebimento da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas recorrentes da execução do objeto.

4.1.2. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.3. **Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.**

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.2.3. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.



4.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao pregoeiro(a).

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA



SESSÃO;

7.4.2. O modo de disputa utilizado será o 'MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO', nos termos do art. 31, II, e Art. 33 do Decreto nº 10.024/2019.

7.4.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.4.13. Caso sejam ofertados lances de igual valor, haverá a aplicação, pelo sistema eletrônico, dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



7.4.14. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.4.15. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

7.4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.4.17. Obtida melhor proposta do que a inicialmente ofertada ou, após realizada a negociação com o pregoeiro, deverá ser enviada no sistema eletrônico, no prazo improrrogável de 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, nova Proposta Comercial e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance.

7.4.18. Todos os atos, valores e documentos encaminhados estarão devidamente registrados no sistema eletrônico;

7.4.19. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.4.20. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.4.21. É facultado ao Pregoeiro, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.4.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4.23. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatório do licitante com a proposta classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.24. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital;

7.4.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará



vencedora a empresa ofertante da proposta mais vantajosa para esta Universidade, ou lance de menor preço. Neste instante abrir-se-á o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos. a) Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor preço por lote para esta licitação; b) O prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de 02 (duas) hora após declarada, no sistema, a empresa vencedora.

7.4.26. Findo o prazo estabelecido e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta mais vantajosa para esta Universidade ou lance de menor preço.

7.4.27. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta mais vantajosa para esta Universidade e o estimado para a contratação, sendo discricionário do Pregoeiro aceitá-la ou não.

7.4.28. No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate.

7.4.29. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo a única responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

7.4.30. O Pregoeiro comunicará, por meio do chat, os principais atos de procedimento, em especial os que possam acarretar a necessidade de manifestação dos interessados. Para os demais casos, as comunicações serão feitas pelo contato de e-mail, motivo pelo qual os licitantes deverão manter atualizados seus dados no sistema.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as



microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5. Os privilégios concedidos pelas LC nº 123/2006 e 147/2014 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

8.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e totais dos itens e do lote e seu quantitativo.

10.1.2. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor, no caso de não haver outra garantia expressamente estabelecida.

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O pregoeiro(a) poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da comissão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, bem como da declaração de Integralidade de Custos (Anexo III).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



11.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia que estejam legíveis, claras e nítidas.

11.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital,.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



11.16 **Habilitação Jurídica:**

I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, **devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso haja.

b) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa;

II - Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Declaração da licitante, de que cumpre os requisitos para a habilitação e que apresenta conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

IV – Declaração da Licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V – Declaração de enquadramento visando comprovar os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

VII – Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VIII – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

IX – **Declaração da licitante** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.



X - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) **(Anexo VIII)**.

XI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(Anexo IX)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo

11.17 **REGULARIDADE FISCAL:**

I- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

II- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

III- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

IV- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

V- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

VI- Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

11.18 **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

I - **Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII**, da Constituição Federal;

II - **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

11.19 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I- Certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura deste Pregão Eletrônico, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante; (Conforme Súmula N.º 50 TCE-SP).



II - Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

11.20 DEMAIS ATOS:

11.21 Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de habilitação da licitante proponente, sob pena de sua desclassificação;

11.22 A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada;

11.23 A critério do Pregoeiro (a), o prazo para encaminhamento dos documentos poderá ser distendido, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

11.24 No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

11.11.1 Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas (fiscais e de regularidade trabalhista), será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

11.11.2 Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

11.11.3 A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

11.12 No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

11.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. RECURSO

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



12.1 Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de 30(trinta) minutos após a declaração do vencedor.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

FASE DE AMOSTRA

12.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2. Os vencedores dos itens serão informados do dia, local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3. As empresas poderão enviar suas amostras para o endereço: Manoel Franco Júnior, nº522 – Centro, Magda (SP), que deverão estar dispostas para análise no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

12.4. Os resultados das avaliações serão divulgados através do Diário Oficial do Município e página oficial da Prefeitura na internet.

12.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.2. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Magda, para homologação.

14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



14.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4 A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

14.5 A vigência da presente ATA poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

14.6 Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 90 da Lei 14.133/2021.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ou ENTREGA

15.1. As condições estão previstas no termo de referência. Prazo de entrega dos itens ganho no pregão é de 14 (quatorze) dias após a ordem de fornecimento encaminhada pelo Departamento de Saúde.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega efetuada no mês, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

16.2. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

16.3. Deverão estar incluídas, no valor contratado todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.4. O município fará a retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os municípios devem reter o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

16.5. A retenção será conforme a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. Será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.



16.6. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Fornecimento.

16.7. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

16.8. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando os itens fornecidos estiverem em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

16.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

16.10. Na hipótese das notas fiscais/fatura e/ou documentos apresentarem incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

16.11. Deverão ser pagos somente os itens efetivamente fornecidos e aceitos pela fiscalização do Município;

17. PENALIDADES

17.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

17.2 – A empresa que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) ano de sua aplicação.

17.5 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

17.6 – Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.
- b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- c) - Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- d) - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 12 (doze) meses.

17.7 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação



ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

17.8 - De forma constitucional é assegurado a ampla defesa, e o contraditório, sendo entre eles a defesa prévia.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada na Prefeitura Municipal Magda (SP), localizada no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 981. – Centro – Magda/SP – CEP: 15310-000; **ou** por e-mail no endereço [eletrônico: .licitacao@magda.sp.gov.br.](mailto:eletronico.licitacao@magda.sp.gov.br), **ou**, no site www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

18.2. Caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do prazo do recebimento da impugnação.

18.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

18.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de **esclarecimentos** devem ser enviados à pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@magda.sp.gov.br

18.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico: m.licitacao@magda.sp.gov.br, ou, no site www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

18.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("**Lei Geral de Proteção de Dados**" ou "**LGPD**") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis

19.2. O Pregoeiro (a) responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

19.3. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

19.4. A anulação do procedimento licitatório induz à anulação do Contrato.

19.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. É facultado ao Pregoeiro(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro(a), com base na legislação em vigor.

19.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Magda (SP).

19.14. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com adjudicação do Objeto.

Magda/SP, 06 de maio de 2024.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA ANO/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QT. ESTIMADA
01	Abaixador de Língua com Aroma Obs.: Plástico Atóxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso. Aroma artificial de Tutti-Frutti.	UN	300
02	Abaixador de Língua em Madeira Obs.: Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado individualmente.	UN	2.000
03	Adaptador de Agulha Coleta a Vácuo Obs.: Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coletas de sangue a vácuo.	UN	10
04	Água Oxigenada 10% - Frasco com 1000 ml	LT	40
05	Agulha descartável 13 x 0,45 mm: 26G x 1/2" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril	CX	40
06	Agulha descartável 20 x 0,55 mm: 24G x 3/4" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril	CX	40
07	Agulha descartável 25 x 0,70 mm: 22G x 1" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril	CX	60
08	Agulha descartável 25 x 0,80 mm: 21G x 1" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril	CX	40
09	Agulha descartável 30 x 0,70 mm: 22G x 1 1/4" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril	CX	30
10	Agulha descartável 40 x 1,20 mm: 18G x 1 1/2" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril	CX	100
11	Agulha descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,80 mm: 21G x 1" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril	CX	20

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

12	Álcool 70% - Frasco com 1000 ml	LT	500
13	Álcool em Gel – Galão de 5000 ml	GL	5
14	Algodão Hidrófilo – Rolo de 500 gramas	RL	30
15	Alicate Cortador de Anel Obs.: Cabo cromado; Alavanca deslizante e proteção entre o dedo e anel; Apoio para os dedos; Serrilha afiada	UN	01
16	Almotolia Transparente 250 ml Bico Reto	UN	20
17	Atadura de Crepe 10 cm x 1,80 m, 13 fios Obs.: Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência	UN	4.020
18	Atadura de Crepe 15 cm x 1,80 m, 13 fios Obs.: Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência	UN	2.520
19	Atadura de Rayon 7,5 cm x 5,00 mt Obs.: 100% Rayon	RL	30
20	Avental descartável, manga longa, com elástico nos punhos – Gramatura 40 g/m2 – Pacote com 10 unidades	PCT	100
21	Bandagem Corporal Elástica na Cor Bege Obs.: Tecido hipoalérgico; Durabilidade: mínimo de 7 dias no corpo sem descolar e sem perda da eficácia; Tamanho: 5 metros de comprimentos por 5 centímetros de largura	UN	01
22	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Adulto para Colostomia/Ileostomia OBS.: Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se	UN	350

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

	sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.		
23	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Infantil para Colostomia/Ileostomia OBS.: Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de 1 peça, transparente, drenável, recortável 10-35 mm, composta por uma película fina, a prova de odor, formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Fechamento da Bolsa com clamp individual e adesivo, composto de Polipropileno e Espuma de Polietileno. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.	UN	60
24	Bolsa de Urostomia Obs.: Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10-55 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico,	UN	360

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

	disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.		
25	Cabo de Bisturi n. 3 – Aço Inóx	UN	05
26	Cabo de Bisturi n. 4 – Aço Inóx	UN	05
27	Cabo de Eletrocardiógrafo do Modelo: Dixtal EP12	UN	01
28	Cadarço Sarjado Branco 10 mm X 10 mt (CORDONÊ)	RL	03
29	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 7 litros	UN	130
30	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 13 litros	UN	100
31	Caneta Autoclavável para Bisturi Eletrônico Obs.: Compatível com Bisturi Eletrônico EMAI BP-150	UN	02
32	Caneta Pilot 0,5 para ECG	UN	10
33	Cânula de Guedel n.º 0	UN	05
34	Cânula de Guedel n.º 1	UN	05
35	Cânula de Guedel n.º 2	UN	05
36	Cânula de Guedel n.º 3	UN	05
37	Cânula de Guedel n.º 4	UN	05
38	Cânula de Guedel n.º 5	UN	05
39	Cânula de Guedel n.º 6	UN	05
40	Catéter de Oxigênio Tipo Óculos Descartável	UN	250
41	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 14G – Estéril, Descartável e na Cor Laranja	UN	15
42	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 16G – Estéril, Descartável e na Cor Cinza	UN	10
43	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 18G – Estéril, Descartável e na Cor Verde	UN	20
44	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 20G – Estéril, Descartável e na Cor Rosa	UN	200
45	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 22G – Estéril, Descartável e na Cor Azul	UN	600
46	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 24G – Estéril, Descartável e na Cor Amarelo	UN	1.500
47	Cateter uretral hidrofílico feminino 12 OBS - Cateter uretral com revestimento hidrofílico	UN	100

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

	feminino, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente à torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (PVP) fortemente ligadas em toda extensão do cateter que garante lubrificação uniforme e permanente durante a inserção e retirada do mesmo, evitando remoção do revestimento e atrito na uretra. Apresenta orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro externo de (4.0mm), calibre nº 12 (CH12). Embalado individualmente, envolto em agente umectante, cloreto de sódio, que garante a integridade do produto, manutenção ideal da lubrificação e o cateter imediatamente pronto para uso sem necessidade de adição de água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo com substância lubrificante. A embalagem de alumínio possui fácil abertura, ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida e preserva a técnica asséptica. Esterelizado por irradiação. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.		
48	Cateter uretral hidrofílico masculino 12 OBS - Cateter uretral masculino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Apresenta ponta flexível que proporciona uma inserção suave e de fácil navegação através da anatomia da uretra masculina e guia de inserção para um cateterismo higiênico, de fácil	UN	100

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

	manuseio, sem toque no cateter. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente a torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (PVP) fortemente ligadas em toda extensão do cateter que garante lubrificação uniforme e permanente, evitando remoção do revestimento e atrito na uretra. Apresenta orifícios radiais, polidos e lubrificados com diâmetro externo de (4.0mm), calibre nº 12 (CH12). Embalado individualmente, envolto em agente umectante, cloreto de sódio, que garante a integridade do produto, manutenção ideal da lubrificação e o cateter imediatamente pronto para uso sem necessidade de adição de água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo com substância lubrificante. A embalagem de alumínio possui fácil abertura, ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida e preserva a técnica asséptica. Esterilizado por irradiação. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.		
49	Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica	LT	05
50	Clorexidina 2% Degermante – Frasco com 1000 ml	LT	15
51	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco com 1000 ml	LT	10
52	Colar Cervical para Resgate Extra Grande (EG)	UN	10
53	Colar Cervical para Resgate Extra Pequeno (EP)	UN	20
54	Colar Cervical para Resgate Grande (G)	UN	20

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

55	Colar Cervical para Resgate Médio (M)	UN	20
56	Colar Cervical para Resgate Pequeno (P)	UN	20
57	Colchão para Maca – Linha Hospitalar D23 Revestido em material de fácil higienização	UN	05
58	Coletor de Urina Infantil Unissex Universal – Pacote com 10 unidades	PCT	20
59	Coletor de Urina Sistema Fechado – Capacidade de 2000 ml	UN	80
60	Coletor Universal Fosco Descartável – Capacidade de 80 ml Obs.: Com pá	UN	1.500
61	Coletor Universal Transparente Descartável – Capacidade de 80 ml	UN	1.500
62	Comadre Tipo Pá Plástica Obs.: Fabricado em polipropileno de alto impacto; Capacidade: 2 litros; Desenho anatômico; Bordas arredondadas.	UN	03
63	Compressa Campo Operatório não estéril – 45 x 50 cm Pacote com 50 unidades	PCT	05
64	Compressa de Gaze 13 Fios, 7,5 X 7,5 cm Estéril – Pacote com 10 Unidades	PCT	30.000
65	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 10 X 15 cm	UN	1.000
66	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 15 X 28 cm	UN	1.500
67	Creme Barreira Obs.: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com 60 gramas. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu	UN	50

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

	representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.		
68	Cuba Rim – Aço Inóx Obs.: Tamanho 26 x 12 cm; Capacidade de 700 ml	UN	05
69	Curativo Adesivo Absorvente não Estéril Obs.: Utilizado como curativo após punção venosa ou injeção	UN	15.000
70	Curativo Antimicrobiano Obs.: Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gúlcico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.	UN	70
71	Curativo Hidrocolóide Obs.: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é	CX	20

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

	impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10x10 cm. Caixa com 10 unidades. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.		
72	Desinfetante de nível intermediário Obs.: Contendo composição equilibrada de phmb (mínimo 3%) e cloreto de alquil dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a anvisa/rdc nº 14 de 28.02.2007 e rdc nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / litro) a 2% (20 ml / litro). Destinado para imersão de produtos para saúde semicríticos, utilizados na assistência ventilatória, anestesia e inaloterapia. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por laboratórios reblas/anvisa-ms comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de mycobacterium bovis, conforme rdc nº 35 de 16.08.2010 – anvisa/ms na metodologia oficial referência: aoac 19ª ed./2012 – método 965.12 para micobactéria (ação tuberculicida). Galão de 5 litros. A empresa preponente deverá apresentar amostra do desinfetante em galão lacrado podendo ser entregue em galão de 1 ou 5 litros.	GL	03
73	Detergente Disincrustante em pó Obs.: Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais	KG	03
74	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 4	UN	50
75	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 5	UN	50

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

76	Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 6	UN	50
77	Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 7	UN	50
78	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21	UN	1.000
79	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23	UN	1.500
80	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25	UN	100
81	Dreno de Penrose n. 2 sem gaze – Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm	UN	24
82	Dreno de Penrose n. 3 sem gaze – Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm	UN	24
83	Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma	UN	3.500
84	Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma	UN	500
85	Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado	UN	2.500
86	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	UN	3.000
87	Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK	UN	200
88	Equipo Microgotas com Injetor Lateral	UN	500
89	Equipo para Nutrição Enteral descartável	UN	1.200
90	Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia	UN	600
91	Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt	UN	200
92	Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt	UN	400
93	Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia	UN	600
94	Espéculo Vaginal Descartável Grande OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm	UN	50
95	Espéculo Vaginal Descartável Médio OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 95mm, Largura Perpendicular Proximal 25mm, Distal 28mm, Comprimento Total 156mm	UN	250
96	Espéculo Vaginal Descartável Pequeno OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 80mm, Largura Perpendicular Proximal e Distal 22mm, Comprimento Total 143mm	UN	250
97	Espuma com adesivo de silicone sem bordas 20x20 cm OBS - Cobertura composta por camada perfurada	UN	100

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



	auto-adesiva de silicone que proporciona um ajuste suave e espuma de poliuretano com alta capacidade de absorção e retenção, que se ajusta ao leito da ferida preenchendo o espaço morto, com capacidade de se conformar até 2cm ao leito da ferida. Espuma macia, com 4,4mm de espessura, estéril, recortável. Promove o meio úmido, ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 20 x 20cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.		
98	Espuma de poliuretano auto-adesiva Sacral OBS - Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da	UN	100



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

	cobertura na ferida. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele com fissura e que se ajusta perfeitamente ao reto evitando infiltração e danos a peleperilesão. Tamanho 15 x19CM. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.		
99	Espuma de poliuretano com Prata Obs.: Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas biseladas. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 15 x 15 cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.	UN	100
100	Éter Etílico 35% - Frasco com 1.000 ml	FR	05
101	Filtro Solar com Fator de Proteção 50 (FPS50) – Frasco com 200 ml	FR	280

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

102	Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 0 – Com agulha	UN	24
103	Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha	UN	24
104	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 2-0 – Com agulha 3 cm	UN	48
105	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha 3 cm	UN	144
106	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 4-0 – Com agulha 3 cm	UN	120
107	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 5-0 – Com agulha 2 cm	UN	72
108	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 6-0 – Com agulha 2 cm	UN	72
109	Fita Adesiva para Autoclave – 19mm X 30mt	UN	10
110	Fixador Citológico – Frasco de 100 ml	FR	05
111	Fixador de Sondas e Cateteres Nasais Adulto – Uso Único Obs.: Feito em material respirável e não contém látex.	UN	500
112	Formalina 10% - Frasco 1000 ml	FR	03
113	Formol Líquido 37% - Frasco 1000ML	FR	03
114	Frasco para Nutrição Enteral – Capacidade 300 ml	UN	2.000
115	Gel Condutor para Ultrasson – Galão 5KG	GL	15
116	Hidrogel com Alginato de Cálcio Obs.: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.	UN	50
117	Indicador Biológico para Ciclos de Esterilização 1262B	UN	100

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

118	Integrador Químico, Esterilização a Vapor – Caixa com 100 unidades	CX	01
119	Kit de Cinto de Imobilização para prancha de resgate Obs.: Kit contendo 3 Cintos: 01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta	KIT	05
120	Lâmina de Bisturi n. 11 – Caixa com 100 unidades	CX	05
121	Lâmina de vidro para microscopia borda fosca	UN	500
122	Lâmina de Bisturi n. 22 – Caixa com 100 unidades	CX	05
123	Lanceta Estéril 28G 0,36mm	UN	8.000
124	Lanterna Clínica de Mão Obs.: LED de Alta Potência; Potência Mínima de 16 lumens; Possui foco regulável por ZOOM.	UN	05
125	Leitor de Glicose FreeStyle Libre Libre – Caixa com 01 unidade Marca: Freestyle Libre Fabricante: Abbott	CX	04
126	Lençol de TNT descartável com Elástico – Pacote com 10 unidades	PCT	100
127	Luva Cirúrgica Estéril n. 6.5 Descartável	PAR	50
128	Luva Cirurgica Estéril n. 7.0 Descartável	PAR	80
129	Luva Cirurgica Estéril n. 8.0 Descartável	PAR	40
130	Luva Cirurgica Estéril n. 8.5 Descartável	PAR	60
131	Luva de Procedimento de Látex Tamanho G – Caixa com 100 unidades	CX	90
132	Luva de Procedimento de Látex Tamanho M – Caixa com 100 unidades	CX	200
133	Luva de Procedimento de Látex Tamanho P – Caixa com 100 unidades	CX	200
134	Luva de Procedimento de Látex Tamanho PP – Caixa com 100 unidades	CX	50
135	Luva de Vinil sem Pó Tamanho G não estéril – Caixa com 100 unidades	CX	60
136	Luva Nitrílica Descartável sem Pó Tamanho P não estéril – Caixa com 100 unidades	CX	60
137	Luva Plástica Descartável Estéril – Caixa ou Pacote com 100 unid.	CX	200
138	Macacão Hospitalar Impermeável, fechamento com zíper, manga longa, com capuz, com elástico nos punhos – Gramatura mínima de 40 g/m2 e máxima de 50 g/m2	UN	15
139	Máscara de Alta Concentração Adulto com Reservatório	UN	20
140	Máscara de Alta Concentração Infantil com Reservatório	UN	10

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

141	Máscara de Traqueostomia Infantil	UN	05
142	Máscara descartável de Proteção Respiratória N95 PFF2	UN	1.000
143	Mascara Tripla Cirúrgica Descartável com Elástico – Caixa com 50 unidades	CX	600
144	Microagulha 32G (4 x 0,23 mm) Estéril – Caixa 100 unidades	CX	50
145	Micropore Médio 50mm x 10mt	UN	800
146	Micropore Pequeno 25mm X 10mt	UN	150
147	Oxímetro de Pulso Adulto Modelo: de dedo. Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)	UN	10
148	Oxímetro de Pulso Infantil Modelo: de dedo Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)	UN	10
149	Papagaio Plástico com tampa Obs.: Capacidade mínima de 1,2 litros, com escala de medida (graduado); Fundo achatado na posição horizontal e vertical; Super reforçado; Alça para transporte; Tampa de vedação.	UN	03
150	Papel Grau Cirúrgico (Rolo) - Tamanho 15 cm X 100 mt	RL	10
151	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 150 X 250 mm	UN	200
152	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 200 X 270mm	UN	500
153	Papel Lençol 50 cm x 50 mt	RL	200
154	Papel para ECG Quadriculado Tipo Cardíaco	UN	1.000
155	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Adulto Obs.: Compatível com DEA Instramed	UN	04
156	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Infantil Obs.: Compatível com DEA Instramed	UN	04
157	Pasta sem álcool Obs.: Barreira protetora da pele em forma de Pasta para ostomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao ostoma, composta por metil vinil éter, polivinilpirrolidona/vinil acetato (PVP/VA), álcool isopropílico, propilenoglicol, dióxido de silício, goma guar e água desmineralizada. Não estéril. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em	UN	20

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

	embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada. 60GR.		
158	Pinça Allis 18 cm – Aço Inóx	UN	05
159	Pinça Anatômica Dente de Rato 10 cm – Aço Inóx	UN	05
160	Pinça Anatômica Dissecção com Serrilha 10 cm – Aço Inóx	UN	05
161	Pinça Kelly Curva 14 cm – Aço Inóx	UN	10
162	Pinça Kelly Reta 14 cm – Aço Inóx	UN	10
163	Pinça Kocher Reta 14 cm – Aço Inóx	UN	02
164	Pinça Kocher Reta 16 cm – Aço Inóx	UN	02
165	Pinça Kocher Reta 18 cm – Aço Inóx	UN	02
166	Polihexanida Hidrogel – PHMB Composto de poliaminopropil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. Classe de risco IV. Tubo 30 gramas.	TB	60
167	Polihexanida Solução Aquosa – PHMB Obs.: Solução para irrigação, limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e 99,98% de água purificada por sistema de osmose reserva ou por destilação, com condutividade < 13 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/Reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível, com bico próprio para irrigação de ferida, membrana inviolável e abertura no momento do uso.	FR	50
168	Porta Agulha Mayo para sutura vídea 14 cm – Aço Inóx	UN	05

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

169	Porta Lâminas de Plástico com Tampa Rosqueável para 3 Lâminas Obs.: Fabricado em polipropileno (PP) transparente; Comporta 3 lâminas (26mm x 76mm); Tampa rosqueável.	UN	500
170	Povedine Tópico 10% - Frasco 1.000 ml	FR	03
171	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto Obs.: Medidas: Profundidade entre 185 a 195 e Largura 45 a 50 cm; Acompanha 1 Kit de Cinto de Imobilização (3 cintos)	UN	02
172	Propé descartável em TNT – Pacote com 100 unidades	PCT	25
173	Protetor Facial em Visor de Policarbonato Incolor (EPI)	UN	20
174	Régua Antropométrica Pediátrica em Madeira Obs.: Régua antropométrica pediátrica, utilizada para mensurar a altura da criança; Madeira marfim; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui marcador removível.	UN	02
175	Removedor de Adesivo – Frasco 50 ml Obs.: Para remoção de placa base adesiva de estomas intestinais e urinários. Não contém álcool, contém silicone	FR	10
176	Reservatório para álcool gel de 800 ml compatível com Saboneteira Clean Velox Premisse	UN	20
177	Sensor de Glicose FreeStyle Libre – Caixa com 01 unidade Leitor de Glicos FreeStyle Libre Marca: Freestyle Libre Fabricante: Abbott	CX	36
178	Seringa 01ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip	UN	500
179	Seringa 03ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip	UN	3.000
180	Seringa 05ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip	UN	3.000
181	Seringa 10ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip	UN	4.000
182	Seringa 01ml Descartável com Agulha 8 X 0,3 MM	UN	15.000
183	Seringa 20ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip	UN	2.500
184	Sonda de Aspiração Traqueal n. 06	UN	1.500
185	Sonda de Aspiração Traqueal n. 08	UN	3.500
186	Sonda de Aspiração Traqueal n. 12	UN	2.000
187	Sonda de gastrostomia Botton Mic Key 16 French – Tamanho 1,2 cm	CX	03

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

	Material: Silicone grau médico com fita radiopaca em todo o seu comprimento. Conteúdo do Kit: 1 Sonda Botton Mic-Key para gastrostomia; 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; 1 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12; 1 Conjunto de extensão para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 12.		
188	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 08	UM	06
189	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 10	UN	05
190	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 12	UN	50
191	Sonda Nasogastrica Longa n. 10	UN	03
192	Sonda Nasogastrica Longa n. 12	UN	03
193	Sonda Nasogastrica Longa n. 14	UN	15
194	Sonda Nasogastrica Longa n. 16	UN	15
195	Sonda Nasogastrica Longa n. 18	UN	15
196	Sonda Nasogastrica Longa n. 20	UN	15
197	Sonda Nasogastrica Longa n. 06	UN	03
198	Sonda Nasogastrica Longa n. 08	UN	03
199	Sonda Uretral de Alívio n. 04	UN	03
200	Sonda Uretral de Alívio n. 06	UN	03
201	Sonda Uretral de Alívio n. 08	UN	25
202	Sonda Uretral de Alívio n. 10	UN	25
203	Sonda Uretral de Alívio n. 12	UN	120
204	Sonda Uretral de Alívio n. 14	UN	10
205	Sonda Uretral de Alívio n. 16	UN	10
206	Sonda Uretral de Alívio n. 18	UN	10
207	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 22	UN	30
208	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 04	UN	02

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

209	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 06	UN	02
210	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 08	UN	10
211	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 10	UN	10
212	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 12	UN	10
213	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 14	UN	10
214	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 16	UN	20
215	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 18	UN	30
216	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 20	UN	20
217	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 24	UN	30
218	Swab de Rayon com Haste de Plástico Estéril Obs.: Uso de orofaringe	UN	1.000
219	Tala Aramada em EVA Tamanho G	UN	20
220	Tala Aramada em EVA Tamanho M	UN	20
221	Tala Aramada em EVA Tamanho P	UN	20
222	Tala Aramada em EVA Tamanho PP	UN	20
223	Termômetro Clínico Digital Obs.: Com alarme que alerta o usuário quando a medição está concluída	UN	20
224	Termômetro digital sem contato com sistema infravermelho – Para seres humanos. Obs.: Com aferição a distância de 1 a 5 cm com precisão	UN	05
225	Tesoura Iris Reta 11,5 cm – Aço Inóx	UN	05
226	Teste para HCG na Urina – Caixa com 50 tiras	CX	05
227	Teste Rápido para detecção qualitativa dos anticorpos do COVID-19 IgG e IgM Obs.: Em amostra de sangue total, soro ou plasma humano. Realizado em amostra de sangue total por punção capilar. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i>	UN	300
228	Teste Rápido para detecção qualitativa dos antígenos do COVID-19 Obs.: Em amostra de nasofaríngea e orofaríngea humano. Realizado diretamente ou após swab ter sido colocado em meio de transporte viral. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i>	UN	2.000
229	Tiras para Uroanálise – Caixa com 150 tiras - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito	CX	03

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

	e leucócitos; - Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue; - Resistente às condições ambientais e umidade.		
230	Torneira 3 vias Luer Lock descartável	UN	300
231	Touca em TNT descartável Sanfonada Branca – Pacote com 100 unidades	PCT	20
232	Travesseiro de Espuma revestido em Courvim - Tamanho aproximado: 40 x 60 cm - Fácil higienização - Espuma de densidade bem confortável - Material resistente e moldável	UN	15
233	Tubo Criogênico Estéril – Capacidade 5 ml Obs.: Resistentes a ultra-baixas temperaturas (-196°C)	UN	100
234	Tubo de Silicone n. 204 – Oxigênio	MT	10
235	Tubo Endotraqueal com Balão n. 10,0 mm	UN	15
236	Tubo Endotraqueal com Balão n. 3,5 mm	UN	02
237	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,0 mm	UN	02
238	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,5 mm	UN	05
239	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,0 mm	UN	02
240	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,5 mm	UN	04
241	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,0 mm	UN	03
242	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,5 mm	UN	03
243	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,0 mm	UN	03
244	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,5 mm	UN	03
245	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,0 mm	UN	05
246	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,5 mm	UN	30
247	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,0 mm	UN	15
248	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,5 mm	UN	15
249	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 15 ml	UN	500
250	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 50 ml	UN	200
251	Tubo Vacuteiner Amarelo 8 ml descartável	UN	200
252	Tubo Vacuteiner Vermelho 10 ml descartável	UN	3.500

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

253	Tubo Vacuteiner Cinza 5 ml descartável	UN	1.500
254	Tubo Vacuteiner Roxo 5 ml descartável	UN	2.500
255	Tubo Vacuteiner Azul 3,5 ml descartável	UN	500
256	Umidificador de Oxigênio 250 ml Obs.: Frasco de PVC	UN	10
257	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Ar Comprimido com Porca Especial 3/4" Amarelo	UN	02
258	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Oxigênio com Porca Especial 9/16" Verde	UN	02
259	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro	UN	05
260	Vaselina Líquida – Frasco com 1000 ml	FR	05

1.1 Amostras

Haverá análise de amostras pelo Departamento Requisitante dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCAS REFERENCIAIS *
016	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Adulto para Colostomia/Ileostomia OBS.: Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	1 – Coloplast 2 – Hollister
017	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Infantil para Colostomia/Ileostomia OBS.: Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de 1 peça, transparente, drenável, recortável 10-35 mm, composta por uma película fina, a prova de odor, formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Fechamento da Bolsa com clamp individual e adesivo, composto de Polipropileno e Espuma de Polietileno. Placa composta de uma estrutura	1 – Coloplast 2 – Hollister

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

	flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante.	
038	Curativo Hidrocolóide Obs.: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10x10 cm. Caixa com 10 unidades.	1 – Coloplast 2 – Vitamedical
077	Hidrogel com Alginato de Cálcio Obs.: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 25 gramas.	1 – Coloplast 2 – 3M
097	Pasta sem álcool Obs.: Barreira protetora da pele em forma de Pasta para ostomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao ostoma, composta por metil vinil éter, polivinilpirrolidona/vinil acetato (PVP/VA), álcool isopropílico, propilenoglicol, dióxido de silício, goma guar e água desmineralizada. Não estéril.	1 – Coloplast 2 - Hollister
169	Curativo Antimicrobiano Obs.: Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gúlcico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	1 – Coloplast 3 - Molnlycke
211	Desinfetante de nível intermediário	1 – Surfic (Profilatica)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

	Obs.: Contendo composição equilibrada de phmb (mínimo 3%) e cloreto de alquil dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a anvisa/rdc nº 14 de 28.02.2007 e rdc nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / litro) a 2% (20 ml / litro). Destinado para imersão de produtos para saúde semicríticos, utilizados na assistência ventilatória, anestesia e inaloterapia. Galão de 5 litros. A empresa preponente deverá apresentar amostra do desinfetante em galão lacrado podendo ser entregue em galão de 1 ou 5 litros.	2 - Rioquímica
241	Bolsa de Urostomia Obs.: Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10-55 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante.	1 – Coloplast 2 - Hollister
243	Espuma de poliuretano com Prata Obs.: Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas biseladas. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 15 x 15 cm.	1 – Coloplast 2 – Molnlycke
255	Creme Barreira Obs.: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o	1 – Coloplast 2 – 3M

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

	acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo com 60 gramas. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	
256	Espuma de poliuretano auto-adesiva Sacral OBS - Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele com fissura e que se ajusta perfeitamente ao reto evitando infiltração e danos a peleperilesão. Tamanho 15 x19CM.	1 – Coloplast 2 – Molnlycke
257	Espuma com adesivo de silicone sem bordas 20x20 cm OBS - Cobertura composta por camada perfurada auto-adesiva de silicone que proporciona um ajuste suave e espuma de poliuretano com alta capacidade de absorção e	1 – Coloplast 2 – Molnlycke

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



	retenção, que se ajusta ao leito da ferida preenchendo o espaço morto, com capacidade de se conformar até 2cm ao leito da ferida. Espuma macia, com 4,4mm de espessura, estéril, recortável. Promove o meio úmido, ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 20 x 20cm.	
258	Cateter uretral hidrofílico masculino 12 OBS - Cateter uretral masculino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Apresenta ponta flexível que proporciona uma inserção suave e de fácil navegação através da anatomia da uretra masculina e guia de inserção para um cateterismo higiênico, de fácil manuseio, sem toque no cateter. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente a torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (PVP) fortemente ligadas em toda extensão do cateter que garante lubrificação uniforme e permanente, evitando remoção do revestimento e atrito na uretra. Apresenta orifícios radiais, polidos e lubrificados com diâmetro externo de (4.0mm), calibre nº 12 (CH12). Embalado individualmente, envolto em agente umectante, cloreto de sódio, que garante a integridade do produto, manutenção ideal da lubrificação e o cateter imediatamente pronto para uso sem necessidade de adição de água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo com substância lubrificante. A embalagem de alumínio possui fácil abertura, ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida e preserva a técnica asséptica.	1 – Coloplast 2 – Convatec



	Esterilizado por irradiação.	
259	Cateter uretral hidrofílico feminino 12 OBS - Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente à torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (PVP) fortemente ligadas em toda extensão do cateter que garante lubrificação uniforme e permanente durante a inserção e retirada do mesmo, evitando remoção do revestimento e atrito na uretra. Apresenta orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro externo de (4.0mm), calibre nº 12 (CH12). Embalado individualmente, envolto em agente umectante, cloreto de sódio, que garante a integridade do produto, manutenção ideal da lubrificação e o cateter imediatamente pronto para uso sem necessidade de adição de água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo com substância lubrificante. A embalagem de alumínio possui fácil abertura, ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida e preserva a técnica asséptica. Esterilizado por irradiação.	1 – Coloplast 2 – Convatec

2. OBRIGAÇÕES ADJUNTAS:

Os itens abaixo relacionados deverão obrigatoriamente apresentar:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	OBRIGAÇÕES
016	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Adulto para Colostomia/Ileostomia	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

		e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
017	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Infantil para Colostomia/Ileostomia	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
038	Curativo Hidrocolóide	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
077	Hidrogel com Alginato de Cálcio	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

		equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
097	Pasta sem álcool	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
169	Curativo Antimicrobiano	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
211	Desinfetante de nível intermediário	O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por laboratórios reblas/anvisa-ms comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de mycobacterium bovis, conforme rdc nº 35 de 16.08.2010 – anvisa/ms na metodologia oficial referência: aoac 19ª ed./2012 – método 965.12 para micobactéria (ação tuberculicida).
243	Espuma de poliuretano com Prata	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

		descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
255	Crema Barreira	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
256	Espuma de poliuretano auto-adesiva Sacral	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
257	Espuma com adesivo de silicone sem bordas 20x20 cm	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

		ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
258	Cateter uretral hidrofílico masculino 12	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.
259	Cateter uretral hidrofílico feminino 12	Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo. Declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas que se sagrarem vencedoras do certame deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda equipe técnica e multidisciplinar do município, junto a apresentação da proposta readequada.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Magda/SP, ____ de _____ de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA ANO/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Desejando participar do Pregão Eletrônico N° ____/2024, apresentamos a seguinte proposta:

	QUANT ESTI.	UN	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL
...	...			
...	...			
RAZÃO SOCIAL:				
I.E. N.:				
CNPJ N.:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
FAX:				
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:		Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:			_____ DIAS	

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II) Estamos cientes do prazo máximo de entrega é de até 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Magda/SP;
- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº XX/2024

A empresa:

.....(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO N ° XX/2024

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

...../SP, de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



MUNICIPIO DE **MAGDA**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Pregão Eletrônico XX/2024

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Nº 14.133/2021, acrescido pelas Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu,, portador do RG nº....., CPF nº....., declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Magda/SP, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO PRESENCIAL

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2024, que indica o seguinte endereço Presencial:

..... para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Eletrônico Nº/2024 - Processo Nº/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Magda, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

....., de de 2024

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO IX

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial Nº/2024 - Processo Nº/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Magda, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

....., de de 2024

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)., portador (a) da Carteira de Identidade (RG) n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de de 2024.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO XI

Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

Referência: Pregão Eletrônico .../2024

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Nº 14.133/2021, acrescido pelas Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

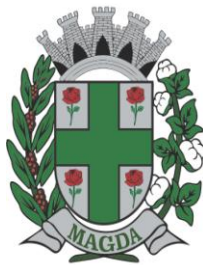
A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO XIV

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO** DE com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a)....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s)

EMPRESA com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a),

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem, conforme Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

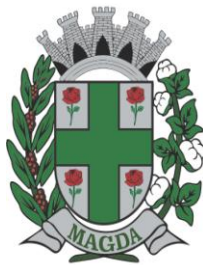
Item do T R	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especifi cação	Marca (se exigida	Modelo (se exigido no	Unida de	Quan tidade e	Qua ntida de	V a l	Praz o gara
X								

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

		no edital)	edital)		Máxi ma	Míni ma	o r U n .	ntia ou valid ade

3.- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

4.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.5.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.3 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.4 - Mantiverem sua proposta original.

4.5.5 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

4.8.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

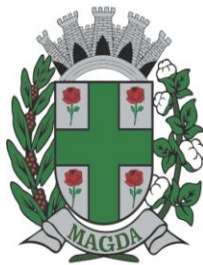
4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

4.13.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 - Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

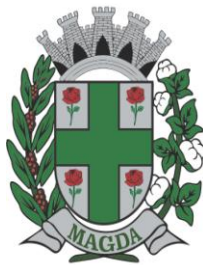
7.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.8.1 - Por razão de interesse público;

7.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CLÁUSULA NONA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 – Fica designado como Gestor do presente contrato o Senhor _____, Cargo: _____ e CPF: _____, e como fiscal o Senhor Senhor _____, Cargo: _____ e CPF: _____.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

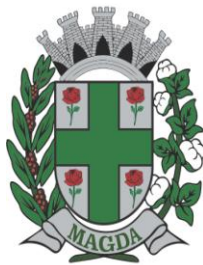
RG: _____

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA ANO/2024.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

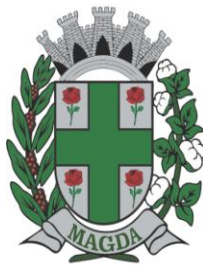
Magda-SP, XX de XXXX de 2024.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

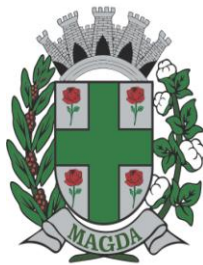
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FICA DESIGNADO(A) COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A):

NOME	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
E-MAIL	

FICA DESIGNADO(A) COMO GESTOR(A) DO PRESENTE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A):

NOME	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
E-MAIL	

Magda-SP, XX de XXXX de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs:

- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51